



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/13/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fica aberta o crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), conforme Processo nº SC/340/73, e CD/08/73, de 09/02/73.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente abertura de crédito especial, serão cobertas com os recursos provenientes do Convênio firmado com a Legião Brasileira de Assistência.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 09 de fevereiro de 1.973


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO D'ÁVILA - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CORREIA CARDOSO NETO - MEMBRO